



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.394, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o artigo 3º do Decreto 2386 de 28 de novembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria Ministerial nº 1.600, de 07 de Julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990 em seu artigo 10 que viabiliza a constituição de consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam;

Considerando a Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005 que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios público e dá outras providências;

Considerando que o município de Lagoa Santa integra a Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Centro como porta de entrada e retaguarda hospitalar para as urgências,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 3º do Decreto 2386 de 28 de novembro de 2012, onde se lê: “As parcelas de rateio que foram fixadas na 6ª Assembleia do Consorcio Intermunicipal Aliança para Saúde serão no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)(...)”, deverá ser lido “As parcelas de rateio que foram fixadas na 6ª Assembleia do Consorcio Intermunicipal Aliança para Saúde serão no de valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal